



## ATA Nº 0059.20260619.AT.0181 DE CREDENCIAMENTO

### CREDENCIAMENTO Nº 0059

#### PROCESSO SEI Nº 34534

Aos 30 dias do mês de Julho de 2026, a Comissão Permanente de Credenciamento-CPC, constituída pela Portaria Portaria Nº 2185, de 31 de março de 2027 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí- DOE nos termos do edital nº 0059, que tem como objeto 33, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Segue a qualificação das empresas interessadas:

| DATA DA SOLICITAÇÃO | EMPRESA | CNPJ               |
|---------------------|---------|--------------------|
| 29/07/2026 15:56:14 | JSTESTE | 83.925.535/0001-09 |

As empresas que solicitaram credenciamento e não estão entre as credenciadas apresentaram alguma inconformidade, a qual foi devidamente notificada por meio do sistema CredSUS. Isto posto, segue abaixo a relação de empresas CREDENCIADAS até o presente momento:

| DATA DA SOLICITAÇÃO | EMPRESA                               | CNPJ               |
|---------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 16/07/2026 08:31:09 | FORNECEDOR 359                        | 11.405.384/0001-49 |
| 16/07/2026 08:32:06 | FORNECEDOR 130                        | 06.872.949/0001-68 |
| 16/07/2026 08:33:17 | FORNECEDOR 380                        | 23.129.279/0001-03 |
| 16/07/2026 10:06:49 | FORNECEDOR 426                        | 36.646.027/0001-01 |
| 16/07/2026 14:44:01 | FORNECEDORA TAYNARA                   | XU.NNT.EOY/0001-82 |
| 17/07/2026 08:55:13 | FORNECEDOR ALFA 9002                  | E5.7AK.3B4/0ZBL-50 |
| 27/07/2026 08:14:59 | PRIMAVERA COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA | 85.331.681/0001-23 |

Cumpramos informar que para operacionalização do credenciamento será utilizado o sistema CredSUS. Informamos ainda que, conforme envio e análise de documentações habilitatórias haverá a lavratura e publicação de novas atas complementares. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada pela Comissão Permanente de Licitação.